



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## PARECER N° 2/2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 6/2024

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 06/2024

**Autor(a):** Mesa Diretora 2023/2024

**Assunto:** “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências”, para revogar o inciso I do art. 15 e extinguir o cargo de assessor de imprensa e cerimonial do Anexo I-A.”.

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “A” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei Complementar em análise, é de autoria da Mesa Diretora 2023/2024 e tem por objetivo promover a exclusão de dispositivos de Lei Complementar nº 240/2017, especificamente sobre a gratificação concedida aos servidores participantes da Comissão de Licitação e para extinguir o cargo de assessor de imprensa e cerimônia, atendendo a orientação expressa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo necessária a revogação do inciso I do Artigo 15 da LC 240/2017 em razão da vigência da Resolução nº 01/2024, que regulamentou os procedimentos licitatórios.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Ante o exposto, nos que nos compete avaliar, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo a comissão favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

PARECER N° 2/2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 6/2024  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: MF84-7AGH-6S46-T5KG



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Cordeirópolis, 25 de abril de 2024.

**SILVANA GONÇALVES M. BAIO**  
VEREADORA PL

**CARLOS AP. BARBOSA**  
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

PÁRCELA N.º 2 / 2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 6 / 2024  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: . . . - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: MF84-7AGH-6S46-T5KG



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MF847AGH6S46T5KG>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MF84-7AGH-6S46-T5KG**

